

EDITAL

A **Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro**, por meio da Diretora de Compras, designada pela Portaria nº 454/2024-GR/UNICENTRO, torna público que realizará licitação na forma eletrônica, por meio de **Pregão Eletrônico**, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021; Decreto 10.086/2022; Código Penal, Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no que for aplicável a licitações e contratos, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

<p>PREGÃO ELETRÔNICO:</p> <p>PREG-e Nº 327/2025– GMS (Nº 90.327/2025 – Compras Gov) (25/2024 – Número Interno)</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO UASG: 929715 EXCLUSIVO PARA ME E EPP</p>	<p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 14h00 min do dia 19/05/2025</p> <p>Início da sessão / disputa de lances: 14h00 min do dia 19/05/2025</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
---	--

1 OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição, com entrega parcelada, de gêneros alimentícios para atender demandas pedagógicas do Câmpus Cedeteg da Unicentro, com recursos próprios.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 37.342,81 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 4533 – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Ação orçamentária: 8125 – Gestão das Atividades Universitárias – UNICENTRO

Natureza da Despesa: 33903007 – Gêneros de Alimentação

Espécie da Despesa: 3 – ODC

Identificação da fonte de recursos:

Identificador do Exercício da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 000000 – Sem detalhamento

Marcador da Fonte: 1001 – Despesas com Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino

Meta Obra: 2 – Estudantes de Ensino Superior Formados

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema do Portal de Compras do Governo Federal – <http://www.gov.br/compras/pt-br/>.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gms.pr.gov.br/gms/consultaPublicaEdital.do?action=iniciarProcesso> (GMS).

4.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 404-GR/UNICENTRO de 19 de março de 2025, servidores(as) do(a) Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, podendo ser contatados para saneamento de dúvidas através:

- E-mail: licitacao@unicentro.br
- Telefones: (42) 3621-1312.
- Endereço: Rua Padre, R. Salvatore Renna, 875 – Santa Cruz, Guarapuava, PR, 85015-430 – Diretoria de Compras e Materiais – DIRCOM: Bloco A, Sala 105, Térreo.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

5.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.gms.pr.gov.br/gms/consultaPublicaEdital.do?action=iniciarProcesso> (GMS) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

5.2.1 As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

5.3.1 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. AMOSTRA:

5.1 Não será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 GARANTIA:

6.1 Não será exigida garantia da execução do contrato.

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, na página <<http://www.gov.br/compras/pt-br/>>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema do Portal de Compras do Governo Federal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Governo Federal – Compra-gov.br, conforme instruções que podem ser obtidas na página: <<http://www.gov.br/compras/pt-br/>>.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas o Governo Federal – Compras.gov.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 – Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

- 5.5** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.6** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7** Pregoeiro, poderá determinar intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, conforme §1º, do Art. 72, do Decreto n.º 10.086/2022.
- 5.8** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.9** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.12** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.13** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.15** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas,

no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (*três*) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, que:

6.3.1 apresentar desconformidade com qualquer exigência do edital, desde que insanável.

6.3.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

6.3.3 não apresente as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores;

6.3.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

6.3.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 os requisitos descritos no Termo de Referência.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes convocados encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III e Item 8 deste Edital) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

7.1.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 6.28.2.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada, conforme Anexo III deste Edital e de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços, ou planilha unitária de itens, fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

8.3 O pregoeiro poderá, uma única vez, solicitar novo envio de documentos a fim de confirmar ou corrigir erro da assinatura eletrônica, sem que haja alteração da substância das propostas e dos documentos, mediante decisão fundamentada.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.2.1 Caso o licitante vencedor não esteja credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, será notificado, por e-mail, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, realize o cadastramento, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 11.5, deste edital.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do

31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca de Guarapuava, Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Guarapuava, 29 de abril de 2025.

Cristiane Hiert

Diretora de Compras

(Portaria nº 454/2024-GR/UNICENTRO)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição, com entrega parcelada, de gêneros alimentícios para atender demandas pedagógicas do Câmpus Cedeteg da Unicentro, com recursos próprios, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01 – CLASSE 8901						
ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	2018	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Alcatra, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabores característicos, com no máximo 10% de sebo e gordura.	5	56,35
2	2021	MENSAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Paleta, peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada.	20	28,67
3	2025	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Posta vermelha, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor vermelho brilhante, cheiro e sabores característicos, com no máximo 10% de sebo e gordura.	5	39,23
4	2035	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne seca tipo Charque, CORTE: Dianteiro, peça, ASPECTO: Salgado, curado e dessecado, Carne bovina e sal.	2	55,32
5	2038	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Fígado, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada	10	10,91

Protocolo nº 22.654.706-1

Pregão Eletrônico nº 25/2024

– EDITAL (página 23 de 76)

6	2047	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada,	5	40,03
7	2054	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne bovina, CORTE: Lombo agulha, peça, APRESENTAÇÃO: com no máximo 10% de sebo e gordura, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada	22	22,54
8	2055	MENSAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Bucho, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada,	10	19,10
9	16428	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne bovina, TIPO: Costela, CORTE: Peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprio, com osso e com no máximo 10% de sebo e gordura, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: resfriada,	20	27,38
10	21104	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Coxão mole, em bife, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabores características, com no máximo 10% de sebo e gordura.	5	40,97
11	52397	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Músculo, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada.	20	30,90
12	72427	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Maminha, ASPECTO: Peça, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura,	5	39,27
13	74184	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne bovina, TIPO: Acém, peça CONSERVAÇÃO: Resfriada	20	28,88
14	82335	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne bovina, TIPO: Moída, CORTE: Paleta ou Acém, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada,	22	29,29
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 4.946,85

LOTE 02 – CLASSE 8902

ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	1313	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne suína, TIPO: Bacon defumado, CONSERVAÇÃO: Resfriada	5	42,39
2	2037	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Linguiça, TIPO: Toscana, APRESENTAÇÃO: Inteira, CONSERVAÇÃO: Resfriada.	2	17,49
3	2040	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne suína, TIPO: Bisteca, CONSERVAÇÃO: Resfriada,	25	16,54
4	2046	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne, TIPO: Suína, CORTE: Perna, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, sem pele, sem osso, sem tempero, com cor, sabor e odores características	12	16,83
5	22757	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Presunto, TIPO: Pré cozido, APRESENTAÇÃO: A carne deve ser firme e úmida e a gordura branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes, com textura, cor, sabor e odores características, CONSERVAÇÃO: Resfriado,	5	36,09
6	72439	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne, TIPO: Suína, CORTE: Barriga, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor, sabor e odores próprios.	20	26,78
7	74886	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne suína, TIPO: Bacon, CONSERVAÇÃO: Resfriada,	7	46,03
8	83139	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne suína, CORTE: Lombo, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada.	12	28,87
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 2.247,09

LOTE 03 – CLASSE 8903

ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
------	------------	--------------------------	---------------------------	-----------	-----	----------------

Protocolo nº 22.654.706-1

Pregão Eletrônico nº 25/2024

– EDITAL (página 25 de 76)

1	1813	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Peito de peru, TIPO: Defumado, APRESENTAÇÃO: Baixo teor de gordura, ASPECTO: Sem osso, CLASSIFICAÇÃO: Cozido, CONSERVAÇÃO: Refrigerado.	1	29,52
2	2042	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne de Frango, CORTE: Asa completa, inteira, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado.	10	21,15
3	2045	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne de Frango, CORTE: Coxa e sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios.	25	10,50
4	7231	MENSAL	Saco plástico atóxico. Unitário. PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne de Frango, CORTE: Inteiro, peça com peso entre 1,50 kg à 1,80 kg, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, compacta, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem tempero, sem cabeça, sem pés, sem miúdos e valor limite de 6% de água.	25	10,46
5	16423	MENSAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne de Frango, CORTE: Coração, CONSERVAÇÃO: Resfriado.	15	37,06
6	16454	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne de Frango, CORTE: Peito, inteiro, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado	5	21,93
7	22928	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne de Frango, CORTE: Peito em filé, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriado, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, compacta, sem osso, com cor, cheiro e sabor próprios.	30	22,18
8	88006	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Carne de frango, TIPO: Sassami, CORTE: Em iscas,	25	23,84
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 2.691,97

LOTE 04 – CLASSE 8904

ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	56739	EVENTUAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Peixe, TIPO: Salmão, APRESENTAÇÃO: Filé, ASPECTO: In natura, limpo, sem	1	71,53

		Protocolo nº 22.654.706-1		Pregão Eletrônico nº 25/2024		– EDITAL (página 26 de 76)		
				manchas, pele, escamas e parasitas, com coloração, cheiro e sabor próprios, CONSERVAÇÃO: Congelado em IQF.				
2	74253	MENSAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Peixe, TIPO: Filé de tilápia, CONSERVAÇÃO: Congelado em IQF, APRESENTAÇÃO: Sem couro, sem espinha, sem espinhos, totalmente limpos, obtidos a partir do lombo ou filé de tilápia, aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios e características da espécie de peixe, do tipo e classe do produto, livre de descolorações, enegrecimentos.	15	53,82		
VALOR MÁXIMO DO LOTE							R\$ 878,83	

LOTE 05 – CLASSE 8905						
ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	2112	MENSAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Abacate, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme.	10	7,00
2	2113	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco.	20	12,15
3	2115	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Banana, TIPO: Caturra, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela e sem partes moles ou machucadas.	17	3,46
4	2126	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Abóbora, TIPO: Menina (de pescoço), ASPECTO: In natura, Fresca.	12	6,50
5	2132	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Banana, TIPO: Prata, APARÊNCIA: Penca, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas.	7	6,92

Protocolo nº 22.654.706-1

Pregão Eletrônico nº 25/2024

– EDITAL (página 27 de 76)

6	2136	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Laranja, TIPO: Pera, TAMANHO: Média, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca fina e lisa, cor e tamanho uniformes, sem sinais de murchas e podridão.	7	5,17
7	2137	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Limão, TIPO: Taiti, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme.	7	5,80
8	2140	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Maçã, TIPO: Fuji, nacional, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas.	15	13,86
9	2144	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Goiaba, TIPO: Vermelha, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme (não dura), com cor e tamanhos uniformes e sem manchas.	2	9,66
10	2145	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Maçã, TIPO: Gala, nacional, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa e sem machucados.	5	13,77
11	2148	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme e sem rachaduras, partes escuras e machucadas.	20	7,18
12	2149	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Kiwi, Nacional, ASPECTO: In natura, Fresco.	7	21,15
13	2151	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Mamão, TIPO: Papaia, ASPECTO: In natura, fresco.	5	8,95
14	2155	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Batata salsa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, limpa, inteira, com tamanho e cor uniformes.	7	17,05
15	2156	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Berinjela, ASPECTO: In natura, fresco, GRUPO: Escura, CLASSE: Média (comprimento entre 17 cm a 20 cm).	5	7,53

Protocolo nº 22.654.706-1

Pregão Eletrônico nº 25/2024

– EDITAL (página 28 de 76)

16	2157	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Beterraba, CLASSIFICAÇÃO: Extra, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação.	12	6,72
17	2159	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Brócolis, ASPECTO: In natura, fresco, TIPO: Ramoso, talos e flores bem fechadas, APARÊNCIA: Cor verde-escura, "	20	5,82
18	2160	MENSAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Broto de alfafa, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: De primeira, sem excesso de umidade, com coloração branca e verde clara,	25	11,47
19	2168	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresco.	27	9,38
20	2171	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Cenoura, ASPECTO: In natura, fresco.	20	6,53
21	2172	SEMANAL	Saco plástico atóxico Unitário, maço	Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APARÊNCIA: Maço, APRESENTAÇÃO: Cebolinha verde e salsinha bem desenvolvidas, com tamanho e coloração uniformes.	17	2,84
22	2173	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco.	7	5,75
23	2182	MENSAL	PESO LÍQUIDO: Kg.	Melancia, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa e sem manchas escuras.	10	3,73
24	2184	CONFORME DEMANDA	Bandeja com envoltório em papel filme, PESO LÍQUIDO: 200 g, (Variação +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	Cogumelo, TIPO: Shimeji, ASPECTO: In natura, Fresco CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	5	12,82
25	2187	SEMANAL	Saco plástico atóxico Unitário	Couve flor, TIPO: Média ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, nova, firme, com talos firmes, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sinais de estarem murchas.	17	8,49

		Protocolo nº 22.654.706-1		Pregão Eletrônico nº 25/2024		– EDITAL (página 29 de 76)	
26	2188	SEMANAL	Saco plástico atóxico Unitário, maço	Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Folhas verdes e firmes.	17	3,66	
27	2190	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Maracujá, TIPO: Doce, ASPECTO: In natura, Fresco.	10	14,62	
28	2195	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Melão, TIPO: Amarelo, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, fresco.	12	8,10	
29	2199	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Gengibre, ASPECTO: In natura	1	32,36	
30	2204	CONFORME DEMANDA	Unidade	Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresco, APARÊNCIA: Maço	5	5,32	
31	2211	CONFORME DEMANDA	Unidade	Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresco,	5	4,40	
32	2214	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Pepino, TIPO: Caipira, ASPECTO: In natura, Fresco	7	4,95	
33	2215	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, fresco	10	8,69	
34	2216	CONFORME DEMANDA	Maço com 4 unidades	Alho-poró, ASPECTO: In natura, Fresco. APRESENTAÇÃO: Inteiro, sem rachaduras ou cortes na casca.	2	13,05	
35	2218	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Mandioca, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, Fresco.	5	7,48	
36	2219	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Alho, TIPO: Nacional, ASPECTO: In natura, Fresco, APARÊNCIA: Cabeça, APRESENTAÇÃO: Sem réstia, bulbo inteiro, firme e compacto.	7	37,11	
37	2223	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Batata doce, TIPO: roxa, CLASSIFICAÇÃO: Extra, ASPECTO: In natura, Fresco, APARÊNCIA: Graúda.	7	5,08	
38	2225	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Pera, Importada, TIPO: D'Anjou, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca firme (sem ser dura), limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picadas de insetos.	10	15,47	
39	2226	CONFORME DEMANDA	PESO LÍQUIDO: Kg.	Uva, TIPO: Itália, Nacional, APARÊNCIA: Cacho, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Cacho bem cheio com bagos graúdos, firmes e lisos, COR: Verde.	2	18,99	

Protocolo nº 22.654.706-1

Pregão Eletrônico nº 25/2024

– EDITAL (página 30 de 76)

40	2228	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Uva, TIPO: Niágara rosada, APARÊNCIA: Cacho, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Cacho bem cheio, com bagos firmes e lisos de cor e tamanhos característicos.	10	10,81
41	2229	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco	5	21,83
42	2230	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresco	5	14,09
43	2231	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco	5	9,88
44	2232	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, fresco	5	21,82
45	2235	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Rabanete, APARÊNCIA: Maço, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Casca lisa, sem pontos escuros e rachaduras, folhas de cor verde brilhante.	5	6,06
46	2238	CONFORME DEMANDA	Unidade	Salsão, ASPECTO: In natura, fresco, APARÊNCIA: Maço	2	14,61
47	2239	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Repolho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco	10	6,39
48	2240	CONFORME DEMANDA	Unidade	Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho médio, inteiro, firme, compacto e sem rachadura, folhas livres de manchas escuras e perfurações.	10	6,04
49	2241	CONFORME DEMANDA	Unidade	Rúcula, ASPECTO: In natura, fresco, APARÊNCIA: Maço, APRESENTAÇÃO: Folhas bem verdes viçosas, sem manchas amareladas, murchas ou pontos pretos, PESO LÍQUIDO: Aproximadamente 300 g.	10	4,99
50	3037	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Coco maduro, ASPECTO: In natura, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca, sem fissura.	10	10,44
51	3450	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Abóbora, TIPO: Cabotiá, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade.	25	4,74

Protocolo nº 22.654.706-1

Pregão Eletrônico nº 25/2024

– EDITAL (página 31 de 76)

52	3581	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Tomate, TIPO: Cereja, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos	5	5,02
53	19397	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteira, bem desenvolvida, com polpa intacta.	12	11,89
54	19766	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Abobrinha verde, ASPECTO: In natura, Fresco.	5	10,11
55	22732	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Tomate, TIPO: Saladete ASPECTO: In natura, fresco	37	8,06
56	22735	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Batata inglesa TIPO: Ágata, ASPECTO: In natura	10	11,89
57	22815	SEMANAL	Caixa estojo, Dúzia	Ovo, TIPO: De galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco	50	9,79
58	22927	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Milho verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com palha de cor verde clara, sem manchas e presença de larvas	5	4,96
59	30163	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Maçã, TIPO: Argentina, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, casca lisa e sem machucados, sem partes batidas, sem pintas pretas.	5	18,22
60	30312	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico Unitário, maço	Manjeriçao, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Folhas inteiras.	10	4,55
61	30313	CONFORME DEMANDA	Bandeja, 100 g	Pimenta, TIPO: Dedo de moça, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Formato alongada, ápice pontudo, casca lisa, coloração vermelho brilhante e sem pontos escuros e ferimentos.	5	7,04
62	74170	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Morango, TAMANHO: Médio, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com coloração vermelho vivo e talos bem verdes.	27	14,87

		Protocolo nº 22.654.706-1		Pregão Eletrônico nº 25/2024		– EDITAL (página 32 de 76)	
63	100305	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Uva, TIPO: Thompson, Importada Sem semente, APARÊNCIA: Cacho, ASPECTO: In natura, Fresco.	5	18,44	
64	100488	MENSAL	Caixa estojo, Dúzia	Ovo, TIPO: Codorna, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas	12	10,28	
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 6.467,49	

LOTE – 06 CLASSE 8906						
ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	1262	SEMANAL	Lata/caixa de aproximadamente 300 g	Creme de leite, TIPO: Tradicional, INGREDIENTES: Creme de Leite, estabilizante e fosfato dissódico, TEOR DE GORDURA: Máximo 25%,	35	4,68
2	1373	CONFORME DEMANDA	Pote plástico com aproximadamente 500 g.	Margarina, TIPO: Sem sal. TEOR DE LIPÍDIO: Máximo de 65%, devidamente expresso na embalagem, CONSERVAÇÃO: Refrigerada.	10	7,22
3	1510	SEMANAL	Lata/caixa de aproximadamente 395 g	Leite condensado, CONSISTÊNCIA: Cremosa, TEXTURA: Homogênea, sem granulações, INGREDIENTES: Leite integral, açúcar e lactose.	45	12,22
4	1512	SEMANAL	Caixa longa vida com 1 litro	Leite, TIPO: UHT Integral, ASPECTO: Líquido, PROCESSO FABRICAÇÃO: Pasteurizado, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes,	25	6,43
5	1513	CONFORME DEMANDA	Caixa longa vida com 1 litro	Leite, TIPO: UHT Desnatado, ASPECTO: Líquido, PROCESSO FABRICAÇÃO: Pasteurizado, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes	7	6,73
6	1519	SEMANAL	Pote com 170 g a 200 g,	iogurte, SABOR: Diversos, CONSISTÊNCIA: Cremosa, INGREDIENTES: Com fibras e polpa de fruta, CONSERVAÇÃO: Refrigerada,	25	4,25
7	1541	SEMANAL	Lata/pote plástico previamente esterilizada, com 500 g.	Manteiga, TIPO: Sem sal, CLASSIFICAÇÃO: Extra, CONSISTÊNCIA: Pastosa, CONSERVAÇÃO: Refrigerada após abertura, COMPOSIÇÃO:	40	12,48

Protocolo nº 22.654.706-1

Pregão Eletrônico nº 25/2024

– EDITAL (página 33 de 76)

				Creme pasteurizado derivado exclusivamente de leite de vaca,		
8	1704	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Queijo, TIPO: Provolone, APRESENTAÇÃO: Defumado	1	80,89
9	1710	CONFORME DEMANDA	Pote plástico, com tampa e selo aluminizado de vedação, PESO LÍQUIDO: 150 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Queijo, TIPO: Cream cheese, CONSISTÊNCIA: Firme, TEXTURA: Cremosa e espalhável, COR: Branco	17	14,20
10	1729	SEMANAL	Envoltório plástico, com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: Kg,	Ricota, TIPO: Fresca, TEXTURA: Seca e granulosa, CONSISTÊNCIA: Mole e não pastosa, INGREDIENTES: Leite desnatado pasteurizado, soro de leite, acidulante ácido láctico e demais substâncias permitidas, CONSERVAÇÃO: Refrigerada,	15	28,31
11	3435	SEMANAL	Pote plástico, com tampa e lacre de com 300 g	Creme de leite, TIPO: Nata, ASPECTO: Fresco, CONSERVAÇÃO: Resfriado, TEOR DE GORDURA: Entre 30% e 35%.	47	12,63
12	3436	CONFORME DEMANDA	Lata hermeticamente fechada, PESO LÍQUIDO: 290 g	Creme de leite, TIPO: LIGHT, TEOR DE GORDURA: Com 40% menos gordura,	7	4,74
13	12155	CONFORME DEMANDA	EMBALAGEM: Pacote plástico de 50 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	Queijo, TIPO: Parmesão, APRESENTAÇÃO: Ralado.	25	6,39
14	18630	SEMANAL	PESO LÍQUIDO: Kg.	Queijo, TIPO: Minas frescal, FORMATO: Cremoso, CLASSIFICAÇÃO: Massa crua e sem crosta	15	47,96
15	18634	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Queijo, TIPO: Parmesão, APRESENTAÇÃO: Pedaco, FORMATO: Cilíndrico, CLASSIFICAÇÃO: Massa maturada e prensada, CONSISTÊNCIA: Dura e maciça, TEXTURA: Compacta, fechada e granulosa,	1	147,10
16	22069	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg.	Leite, TIPO: Pasteurizado Integral – LPI, APRESENTAÇÃO: Com teor mínimo de 3% de gordura, ASPECTO: Líquido	65	5,99
17	36456	SEMANAL	Copo de vidro ou plástico, PESO LÍQUIDO: 200 g (variação de até 10%)	Requeijão, TIPO: Cremoso, SABOR: Tradicional	15	8,28

		Protocolo nº 22.654.706-1		Pregão Eletrônico nº 25/2024		– EDITAL (página 34 de 76)	
18	53853	CONFORME DEMANDA	Pote com 220 g	Requeijão cremoso, TIPO: Light, SABOR: Tradicional	5	8,91	
19	72290	SEMANAL	Pacote plástico laminado metalizado / pote plástico rígido, com tampa e lacre / lata, folha de flandres com tampa e lacre, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Leite, TIPO: Pó integral, PROCEDÊNCIA: Vaca	30	18,70	
20	73933	CONFORME DEMANDA	Caixa longa vida, PESO LÍQUIDO: 1 litro	Chantilly, SABOR: Natural, ASPECTO: Cremoso	5	22,96	
21	74447	CONFORME DEMANDA	Pote com 170 g a 200 g	logurte, TIPO: Sem lactose, SABOR: Diversos, CONSISTÊNCIA: Cremosa, INGREDIENTES: Com fibras e polpa de fruta, CONSERVAÇÃO: Refrigerada	7	4,89	
22	74448	CONFORME DEMANDA	Pote com 160 g	logurte, TIPO: Desnatado, natural SABOR: Diversos, CONSISTÊNCIA: Cremosa,	12	2,83	
23	74632	SEMANAL	Caixa com 200 g	Creme de leite, TIPO: Sem lactose, TEOR DE GORDURA: Máximo 25%.	17	5,00	
24	74655	CONFORME DEMANDA	Lata/caixa com 395 g	Leite condensado, TIPO: Sem lactose	5	6,76	
25	75711	CONFORME DEMANDA	Pote plástico com 500 g,	Margarina, TIPO: Light, com sal, CONSERVAÇÃO: Refrigerada	5	10,42	
26	76366	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico, inviolável, selado a vácuo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	Queijo, TIPO: Coalho, APRESENTAÇÃO: Peça, CONSERVAÇÃO: Refrigerado	1	62,26	
27	78001	SEMANAL	Pacote plástico, inviolável, Conteúdo líquido: 200ml	Coagulante Líquido – Enzima quimosina para fabricação de queijos Poder coagulante – 1:3000 / 75 IMCU (com 7 a 9 ml do coagulante	5	10,63	
28	83131	SEMANAL	PESO LÍQUIDO: Kg, fatiado	Queijo, TIPO: Mussarela, APRESENTAÇÃO: Peça, TEXTURA: Compacta e lisa, CONSERVAÇÃO: refrigerada,	12	50,24	
29	98522	SEMANAL	Pote com 160 g,	logurte, TIPO: Desnatado, sem açúcar, SABOR: MORANGO, CONSISTÊNCIA: Cremosa	25	5,48	
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 6.327,47	

LOTE 07 – CLASSE 8907						
ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	1361	SEMANAL	Lata hermeticamente fechada e/ou sachê, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 300 g	Extrato de tomate, TIPO: Simples, concentrado, INGREDIENTES: Tomate, açúcar e sal	17	5,08
2	1363	CONFORME DEMANDA	Lata, PESO LÍQUIDO: 340 g	Molho de tomate, TIPO: Tradicional, ASPECTO: Massa mole	7	2,93
3	1460	CONFORME DEMANDA	Frasco plástico 190 g, Variação de até 10%	Mostarda, TIPO: Americana, ASPECTO: Pastosa, COR: Amarela,	2	3,34
4	1471	CONFORME DEMANDA	Frasco plástico com tampa flip top, bico dosador e selo de segurança, com 400 g, Variação de até 10%,	Catchup, TIPO: Tradicional, Não picante.	5	8,69
5	1539	CONFORME DEMANDA	Pote plástico com tampa de 1,5 litro	Sorvete, TIPO: Massa, SABOR: Creme, ASPECTO: Cremoso	2	33,14
6	1578	CONFORME DEMANDA	Frasco plástico, com bico dosador, tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 200 mL	Adoçante, TIPO: Dietético, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de edulcorante artificial ciclamato de sódio,	5	11,73
7	1580	CONFORME DEMANDA	Frasco com 750ml	Vinagre, TIPO: Balsâmico, ASPECTO: Denso e xaroposo	2	27,94
8	1631	CONFORME DEMANDA	Lata hermeticamente fechada, PESO DRENADO: 200 g	Ervilha em conserva, INGREDIENTES: ervilhas, água, sal e demais substâncias permitidas.	7	3,95
9	1636	CONFORME DEMANDA	Pote plástico com tampa com 390 g	Doce de leite, TIPO: Cremoso,	7	11,12
10	1643	CONFORME DEMANDA	Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 30ml	Essência aromática, SABOR: Baunilha, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Água, álcool, corante caramelo e aromatizante	7	7,18
11	1669	CONFORME DEMANDA	Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 750ml	Vinagre, TIPO: Maçã, ASPECTO: Líquido.	5	19,36
12	2178	CONFORME DEMANDA	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg	Damasco, ASPECTO: Seco, APARÊNCIA: Sem caroço	7	26,06
13	2205	CONFORME DEMANDA	Saco plástico transparente atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg	Tomate, ASPECTO: Seco, APRESENTAÇÃO: Tomates e condimentos,	5	25,54

Protocolo nº 22.654.706-1 Pregão Eletrônico nº 25/2024 – EDITAL (página 36 de 76)

14	2316	CONFORME DEMANDA	Pote de vidro com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO DRENADO: 300 g (variação de +/- 10%),	Palmito em conserva.	5	19,59
15	2317	CONFORME DEMANDA	Pote de vidro com tampa e lacre de segurança, PESO DRENADO: 330 g	Pepino em conserva, INGREDIENTES: Pepinos, vinagre, água, açúcar, sal, condimentos, especiarias e demais substâncias permitidas,	7	14,05
16	32767	CONFORME DEMANDA	Pote plástico com 500 g, com tampa plástica rosqueável e selo de vedação	Maionese, TIPO: Tradicional, ASPECTO: Molho	7	11,25
17	36410	CONFORME DEMANDA	Pote de vidro com tampa e lacre de segurança, PESO DRENADO: 200 g, Variação 15%	Azeitona em conserva, TIPO: Verde, Sem caroço, ASPECTO: Inteiro, TAMANHO: Grande	5	20,71
18	43661	CONFORME DEMANDA	Lata hermeticamente fechada, PESO: 170 g	Atum em conserva, APRESENTAÇÃO: Ralado	10	10,47
19	45992	SEMANAL	Frasco plástico de 900ml com tampa e lacre de segurança	Vinagre, TIPO: Álcool, ASPECTO: Líquido	22	2,39
20	72043	CONFORME DEMANDA	Frasco de vidro, PESO LÍQUIDO: 500ml	Leite, TIPO: De coco, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Leite de coco, água, conservadores, acidulante e espessante.	12	8,55
21	72044	CONFORME DEMANDA	Frasco de vidro, PESO LÍQUIDO: 500ml	Leite, TIPO: De soja, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Leite de soja, água, conservadores, sem açúcar e lactose	5	9,67
22	73927	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1 Kg	Ervilha, TIPO: Congelada, Ervilhas conservadas através de congelamento rápido e demais substâncias permitidas,	7	13,29
23	74066	CONFORME DEMANDA	Lata/Pote de 300 g,	Adoçante, TIPO: Dietético, ASPECTO: Pó, COMPOSIÇÃO: Sucralose e acessulfame de potássio,	1	19,73
24	74624	CONFORME DEMANDA	Pacote com 1 kg	Coco, TIPO: Ralado, APRESENTAÇÃO: Sem açúcar, levemente desidratado, Úmido, com coloração, sabor e odor próprios,	2	4,94
25	74948	CONFORME DEMANDA	Pote com 200 g,	Emulsificante	5	11,89
26	74949	CONFORME DEMANDA	Pote com 100 g,	Liga neutra	2	7,32

		Protocolo nº 22.654.706-1		Pregão Eletrônico nº 25/2024		– EDITAL (página 37 de 76)	
27	75249	CONFORME DEMANDA	Pote de vidro com tampa e lacre de segurança, PESO DRENADO: 200 g (variação +/- 10%),	Cogumelo em conserva, ASPECTO: Inteiro, TAMANHO: Extra, INGREDIENTES: Cogumelos (champignon Paris), água, sal, acidulante e demais substâncias permitidas,	5	15,92	
28	75258	SEMANAL	Pote com 500 g,	Mel de abelha	17	22,89	
29	82260	CONFORME DEMANDA	Sachê, PESO DRENADO MÍNIMO: 170 g	Milho em conserva, INGREDIENTES: Milho, água, sal e demais substâncias permitidas,	5	3,27	
30	82586	SEMANAL	Caixa com 200 g	Chocolate 50% cacau, TIPO: Solúvel, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: 50% Cacau alcalino (50%) e açúcar	25	21,36	
31	82864	CONFORME DEMANDA	Frasco plástico de no mínimo 500ml	Molho de Soja (shoyu), TIPO: Tradicional,	7	10,10	
32	98715	CONFORME DEMANDA	Pote com no mínimo 200 g,	Xarope, TIPO: Glucose de milho,	10	24,43	
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 3.118,12	

LOTE 08 – CLASSE 8908						
ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	2335	SEMANAL	Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500 g	Amendoim, ASPECTO: In natura, GRUPO: Com pele, SUBGRUPO: Selecionado, CLASSE: Miúdo. Tipo 1	15	13,79
2	2338	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 100 g	Castanha do Pará, ASPECTO: In natura, TIPO: Inteira, Sem casca	12	16,99
3	2346	CONFORME DEMANDA	Saco plástico 1 kg	Arroz integral, TIPO: 2, CLASSIFICAÇÃO: Agulhinha, GRUPO: Beneficiado, CLASSE: Longo fino	5	8,43
4	2347	CONFORME DEMANDA	Caixa contendo pacote plástico com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 1 Kg,	Arroz Arbóreo, GRUPO: Beneficiado	2	26,15
5	2348	CONFORME DEMANDA	Caixa ou Pacote, PESO LÍQUIDO: Mínimo de 200 g	Aveia, TIPO: Flocos Médios	10	7,11
6	2350	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500 g	Canjica de milho, COR: Amarela, GRUPO: Misturada	5	3,74
7	2353	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 1 kg	Feijão carioca, TIPO: In natura, tipo 1 ou 2, carioquinha.	5	8,26

Protocolo nº 22.654.706-1 Pregão Eletrônico nº 25/2024 – EDITAL (página 38 de 76)

8	2355	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 1 kg	Lentilha, CLASSE: Graúda, TIPO: 1	2	10,19
9	3547	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500 g,	Milho para pipoca, CLASSE: Amarela, TIPO: 1	5	5,16
10	5346	CONFORME DEMANDA	Pote com no mínimo 200 g,	Amêndoa, ASPECTO: In natura, CLASSE: Laminada, Sem casca	5	21,24
11	12160	CONFORME DEMANDA	Caixa ou Pacote, PESO LÍQUIDO: Mínimo de 200 g	Aveia, TIPO: Flocos Finos	7	7,46
12	18616	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500 g	Feijão, COR: Branco, GRUPO: I – Comum, TIPO: 1, Novo	5	10,87
13	18702	SEMANAL	Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 100 g	Castanha de caju, ASPECTO: Natural, TAMANHO: Grande, TIPO: Inteira	12	19,14
14	18705	CONFORME DEMANDA	Pote plástico com tampa, PESO LÍQUIDO: 250 g,	Frutas Cristalizadas, INGREDIENTES: Mamão verde, mamão vermelho, laranja, açúcar, regulador de acidez ácido cítrico e conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio	5	5,20
15	46021	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Máximo 1Kg	Feijão, TIPO: Preto, ASPECTO: In natura, GRUPO I	5	7,28
16	55989	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente ou embalagem de papel tipo kraft. Peso líquido: Máximo 1Kg	Trigo para quibe, APRESENTAÇÃO: Produto obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo (Triticum vulgares) beneficiado	5	5,79
17	62359	CONFORME DEMANDA	Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 1 kg,	Arroz branco, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 2	5	10,83
18	74587	CONFORME DEMANDA	Pacote com 500 g	Ameixa preta, APRESENTAÇÃO: Seca, sem caroço	5	12,84
19	75319	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 1 kg,	Grão de bico, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade	4	12,66
20	75329	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 1 kg	Proteína de soja texturizada	2	18,32
21	78395	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 200 g	Linhaça marrom	2	8,28
22	89350	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 1 kg	Arroz TIPO: Parabolizado, Tipo 2, GRUPO: Polido, CLASSE: Longo fino,	5	18,65
23	98513	CONFORME DEMANDA	Pacote com 100 g	Semente, TIPO: Chia,	10	14,06

		Protocolo nº 22.654.706-1		Pregão Eletrônico nº 25/2024		– EDITAL (página 39 de 76)	
24	98525	CONFORME DEMANDA	Pacote com 100 g	Tâmara, TIPO: Sem caroço, APRESENTAÇÃO: Seca,	2	10,72	
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 1.693,74	

LOTE 09 – CLASSE 8909

ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	1429	SEMANAL	Saco de polietileno com 5 kg,	Farinha de trigo, TIPO: Especial, sem fermento, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	17	15,05
2	1469	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico PESO LÍQUIDO: Máximo 1Kg	Fubá de milho, TIPO: Comum	10	4,27
3	2063	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico PESO LÍQUIDO: Máximo 1Kg	Pão, TIPO: Francês, Aproximadamente 50 cada unidade.	2	19,26
4	2081	SEMANAL	Pacote plástico PESO LÍQUIDO: 10 g	Fermento, TIPO: Biológico seco instantâneo, ASPECTO: Granulado	15	15,13
5	2082	SEMANAL	Frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 250 g	Fermento, TIPO: Químico, ASPECTO: Pó, USO: Produção de bolos, biscoitos e massas em geral,	15	3,79
6	2366	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico ou embalagem de papel tipo kraft PESO LÍQUIDO: Máximo 1 kg	Farinha de mandioca flocada, TIPO: Biju,	7	10,40
7	2368	CONFORME DEMANDA	Pacote de 1 kg	Farinha de Rosca, INGREDIENTES: Pão torrado e moído,	7	6,35
8	5389	CONFORME DEMANDA	Pacote, PESO LÍQUIDO: Mínimo de 200 g	Aveia, TIPO: Farelo	5	7,48
9	12151	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico PESO LÍQUIDO: Máximo 1 kg	Amido de milho	10	13,65
10	12169	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 1 kg	Centeio, ASPECTO: Fino, TIPO: Integral	2	5,10
11	18599	CONFORME DEMANDA	PESO LÍQUIDO: Máximo 1Kg	Farinha de trigo, TIPO: Integral, INGREDIENTES: Grãos de trigo inteiro moído	5	6,93
12	18794	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 500 g	Pão de Forma, Fatiado, Sem Casca	5	6,78
13	18795	CONFORME DEMANDA	Saco plástico Máximo 1Kg	Pão, TIPO: Para hambúrguer, INGREDIENTES: Farinha de trigo, fermento fresco, água, sal, açúcar, margarina, sementes de gergelim,	2	8,65
14	62825	SEMANAL	Saco plástico, 500 g,	Polvilho, CLASSIFICAÇÃO: Azedo, ORIGEM: Amiláceo da	20	8,21

Protocolo nº 22.654.706-1 Pregão Eletrônico nº 25/2024 – EDITAL (página 41 de 76)

ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
				mandioca		
15	62826	SEMANAL	Saco plástico, 500 g,	Polvilho doce, Polvilho, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ORIGEM: Amiláceo da mandioca	20	6,59
16	74653	CONFORME DEMANDA	Saco plástico, 500 g,	Fécula de Batata, ASPECTO: Substância extraída da mandioca, GRUPO: Seca, TIPO: 1,	5	7,97
17	74671	CONFORME DEMANDA	Pacote de 500 g	Melhorador de farinha, INGREDIENTES: Amido de milho (geneticamente modificado) e/ou fécula de mandioca	5	12,86
18	77164	CONFORME DEMANDA	Pacote de 500 g	Goma para tapioca, COMPOSIÇÃO: Fécula de mandioca hidratada, sem glúten e sal	5	9,16
19	78017	SEMANAL	Pacote de 200 g	Bicarbonato de sódio	17	5,68
20	92565	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico de 1 kg	Farinha de mandioca, TIPO: Branca e/ou torrada,	2	8,59
21	98510	CONFORME DEMANDA	Pacote de 1 kg	Farinha, TIPO: Panko, APRESENTAÇÃO: Farinha especial de textura flocada,	1	15,58
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 1.583,34

LOTE 10 – CLASSE 8910

ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	1242	SEMANAL	Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 5Kg	Açúcar, TIPO: Refinado, PESO LÍQUIDO: 5 kg APRESENTAÇÃO: De primeira	15	17,84
2	2072	CONFORME DEMANDA	Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 1Kg	Açúcar, TIPO: Refinado, PESO LÍQUIDO: 1Kg, CLASSIFICAÇÃO: De primeira	5	4,58
3	30023	CONFORME DEMANDA	Pacote, PESO LÍQUIDO: 400 g,	Café, TIPO: Solúvel, APRESENTAÇÃO: Preparo Instantâneo	2	8,52
4	39962	SEMANAL	Alto vácuo ou vácuo puro em pacote de 500 g.	Café, TIPO: Em pó homogêneo, torrado e moído CARACTERÍSTICAS GERAIS: Categoria: Superior, de primeira qualidade	15	19,42
5	73590	CONFORME DEMANDA	Saco plástico, PESO LÍQUIDO: Máximo 2 kg	Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira	2	10,97
6	75254	CONFORME	Saco plástico com 500 g	Açúcar, TIPO: Mascavo, AROMA:	7	9,96

		Protocolo nº 22.654.706-1		Pregão Eletrônico nº 25/2024		– EDITAL (página 42 de 76)	
		DEMANDA		Próprio, SABOR: Próprio			
7	82563	CONFORME DEMANDA	Pacote de 1 kg	Açúcar, TIPO: Demerara, CLASSIFICAÇÃO: Grupo I	2	6,81	
8	98514	CONFORME DEMANDA	Pacote com 500 g	Açúcar, TIPO: Confeiteiro, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana-de-açúcar, AROMA: Próprio,	5	5,45	
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 731,37	

LOTE – 11 CLASSE 8911						
ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	1438	CONFORME DEMANDA	Caixa de 30 g.	Pó para gelatina, ASPECTO: Pó solúvel, COR: Incolor, SABOR: Sem sabor.	5	7,27
2	1440	CONFORME DEMANDA	Pote de 400 g	Geleia de frutas, SABOR: Morango, ASPECTO: Pastoso, INGREDIENTES: Frutas	5	20,71
3	1644	SEMANAL	Pacote com 500 g	Chocolate, TIPO: Solúvel, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Cacau em pó solúvel, sem adição de açúcar e aromatizante	17	19,45
4	22763	CONFORME DEMANDA	Pote de 400 g,	Geleia de frutas, SABOR: Diversos, ASPECTO: Pastoso, INGREDIENTES: Frutas	10	22,94
5	22764	CONFORME DEMANDA	Pote de 400 g	Geleia de frutas, Diet, SABOR: Diversos, ASPECTO: Pastoso, INGREDIENTES: Frutas	5	17,08
6	36569	CONFORME DEMANDA	Caixa de 30 g	Pó para gelatina, ASPECTO: Pó solúvel, COR: Diversas, SABOR: Diversos	10	7,06
7	61681	CONFORME DEMANDA	PESO LÍQUIDO: 1Kg	Chocolate, TIPO: Ao leite, APRESENTAÇÃO: Em barra	7	47,81
8	75251	CONFORME DEMANDA	Pacote Plástico com 300 g	Goiabada, INGREDIENTES: Polpa de goiaba, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico	5	8,48
9	76388	CONFORME DEMANDA	PESO LÍQUIDO: 1 Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Chocolate, TIPO: Meio amargo, APRESENTAÇÃO: Tablete, INGREDIENTES: Açúcar, cacau, gordura vegetal, leite e demais substâncias permitidas.	7	48,90
10	77064	CONFORME DEMANDA	PESO LÍQUIDO: 1 Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Chocolate, TIPO: Ao leite, APRESENTAÇÃO: Granulado, colorido artificialmente	1	16,51
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 1.591,83

LOTE 12 – CLASSE 8913						
ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	1495	CONFORME DEMANDA	Pacote, PESO LÍQUIDO: 500 g	Gordura vegetal, TIPO: Hidrogenada, ASPECTO: Pastosa, Culinária, INGREDIENTES: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, CONSERVAÇÃO: Refrigerada	10	13,20
2	1605	CONFORME DEMANDA	Frasco de vidro com tampa rosqueável. PESO LÍQUIDO: 500ml	Azeite de oliva, TIPO: Extra virgem, TEOR DE ACIDEZ: Máximo 0,8/100 g	7	62,80
3	1606	CONFORME DEMANDA	Frasco de vidro, PESO LÍQUIDO: 200ml	Azeite de dendê, Culinário, TEOR DE ACIDEZ: Baixo, INGREDIENTES: Azeite de dendê e óleo de soja	2	11,90
4	1647	SEMANAL	Frasco plástico com tampa, PESO LÍQUIDO: 900ml	Óleo vegetal, TIPO: Soja refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja	27	6,64
5	1650	CONFORME DEMANDA	Frasco plástico com tampa, PESO LÍQUIDO: 900ml	Óleo vegetal, Girassol, Refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de girassol	7	15,23
6	1651	CONFORME DEMANDA	Frasco plástico com tampa, PESO LÍQUIDO: 900ml	Óleo vegetal, Canola, Refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de canola	5	13,23
7	55986	CONFORME DEMANDA	Pacote de 1 kg	Banha, TIPO: Refinada, ASPECTO: Pastosa, INGREDIENTES: Gordura suína, CONSERVAÇÃO: Refrigerada	5	18,29
8	61701	CONFORME DEMANDA	Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 900ml	Óleo vegetal, Milho, Refinado, INGREDIENTES: Óleo obtido do germe de grãos da espécie Zea mays L,	5	19,89
9	98571	CONFORME DEMANDA	Pote com 200ml	Óleo de coco, TIPO: Extra virgem	2	17,67
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 1.173,68

LOTE 13 – CLASSE 8914						
ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	2261	CONFORME DEMANDA	Unidade, maçõ	Alecrim, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, Inteiro, firme, intacto, com	2	12,33

Protocolo nº 22.654.706-1 Pregão Eletrônico nº 25/2024 – EDITAL (página 44 de 76)

				coloração e tamanho uniformes,		
2	2271	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Coentro, ASPECTO: Moído, TIPO: Seco,	7	7,45
3	2272	CONFORME DEMANDA	Unidade, maço	Coentro, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Folhas inteiras	2	7,76
4	2274	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Cominho, ASPECTO: Pó, TIPO: Moído,	5	8,30
5	2279	CONFORME DEMANDA	Unidade, maço	Hortelã, ASPECTO: In natura, Fresco,	5	7,74
6	2286	CONFORME DEMANDA	EMBALAGEM: Saco Plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 8 g a 10 g,	Noz moscada, ASPECTO: Inteira e sem casca, TIPO: Seco	7	6,07
7	2289	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Páprica, ASPECTO: Pó, TIPO: Doce,	12	8,66
8	2290	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Páprica, TIPO: Picante, ASPECTO: Pó,	12	10,57
9	2295	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Pimenta do reino, ASPECTO: Grão, TIPO: Preta,	12	9,19
10	2303	CONFORME DEMANDA	Frasco plástico atóxico com tampa, PESO LÍQUIDO: 900 ml,	Molho de pimenta, ASPECTO: Líquido denso, INGREDIENTES: Pimenta vermelha, vinagre e sal, Sem adição de corantes, aditivos e conservantes,	5	13,28
11	2305	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico PESO LÍQUIDO: Máximo 1 Kg	Sal, Refinado, Iodado	12	2,78
12	12156	SEMANAL	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Canela em Pó, CLASSIFICAÇÃO: Especiaria, ASPECTO: Pó homogêneo,	25	7,06
13	36421	SEMANAL	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Açafrão, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Cúrcuma moída	12	5,00
14	36567	SEMANAL	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Pimenta do reino, ASPECTO: Pó, TIPO: Preta,	15	6,76
15	46112	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico PESO LÍQUIDO: Máximo 1 K	Sal, Não Refinado, Iodado,	2	13,25
16	61722	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Alecrim, TIPO: Desidratado, CLASSIFICAÇÃO: Erva aromática, ASPECTO: Folhas desidratadas sem talos,	7	11,66
17	61724	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Alho, TIPO: Liofilizado (desidratado), ASPECTO: Flocos	5	5,41
18	61731	SEMANAL	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Salsa, TIPO: Desidratado, CLASSIFICAÇÃO: Erva aromática	12	3,13

Protocolo nº 22.654.706-1 Pregão Eletrônico nº 25/2024 – EDITAL (página 45 de 76)

19	64879	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Louro, TIPO: Desidratado, CLASSIFICAÇÃO: Erva aromática, ASPECTO: Folhas secas sem talos	5	3,09
20	74584	CONFORME DEMANDA	Pote de vidro com tampa e selo de vedação, PESO LÍQUIDO: 120 g	Amaciante de carnes	5	8,48
21	74990	SEMANAL	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Cebola, TIPO: Desidratada em flocos,	12	5,27
22	75252	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Ervas finas, APRESENTAÇÃO: Desidratado, hermeticamente vedado, íntegro e resistente,	5	4,08
23	75253	SEMANAL	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Manjeriço, TIPO: Desidratado, CLASSIFICAÇÃO: Erva aromática, ASPECTO: Folhas desidratadas em flocos,	15	5,24
24	76383	SEMANAL	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Páprica, TIPO: Defumada, ASPECTO: Pó,	12	5,79
25	78738	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Orégano, TIPO: Desidratado, CLASSIFICAÇÃO: Erva aromática, ASPECTO: Folhas desidratadas,	5	2,21
26	82896	SEMANAL	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Canela, ASPECTO: Rama,	25	5,17
27	83307	CONFORME DEMANDA	Pote de vidro de 100 g	Tahine, ASPECTO: Pasta, TIPO: Gergelim,	5	45,05
28	83309	SEMANAL	Pacote plástico de PESO LÍQUIDO: Máximo 1 K	Nozes, ASPECTO: Inteiro,	25	21,49
29	89299	SEMANAL	Pacote plástico com 40 g a 60 g	Pimenta, ASPECTO: Flocos, TIPO: Calabresa, APRESENTAÇÃO: Pimenta Dedo de Moça Picada e Desidratada,	12	4,85
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 2.417,02

LOTE 14 – CLASSE 8915

ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	79700	CONFORME DEMANDA	Pacote plástico com 400 g,	Biscoito, TIPO: Maizena,	5	5,83
2	87017	SEMANAL	Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 350 g	Biscoito, TIPO: Água e sal, CLASSIFICAÇÃO: Salgado,	12	5,96
3	87157	SEMANAL	Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 360 g	Biscoito, TIPO: Leite, CLASSIFICAÇÃO: Doce	12	6,24
4	88342	CONFORME	Pacote com no mínimo	Biscoito, TIPO: Cream Cracker	5	6,87

Protocolo nº 22.654.706-1 Pregão Eletrônico nº 25/2024 – EDITAL (página 46 de 76)

		DEMANDA	350 g	com gergelim, CLASSIFICAÇÃO: Salgada,		
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 209,90

LOTE 15 – CLASSE 8916

ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	69688	CONFORME DEMANDA	Pacote com 500 g	Macarrão de Sêmola com Ovos, TIPO: Espaguete (Spaghetti 8),	5	4,46
2	74656	SEMANAL	Pacote com 500 g	Macarrão, TIPO: Cabelo de anjo	10	6,07
3	74659	CONFORME DEMANDA	Pacote com 500 g	Macarrão, TIPO: Espaguete integral, sem sêmola	5	5,51
4	74670	CONFORME DEMANDA	Pacote com 500 g	Massa para pastel, APRESENTAÇÃO: Refrigerada	2	12,13
5	78015	CONFORME DEMANDA	Pacote com 500 g	Macarrão de arroz, TIPO: Parafuso, sem glúten,	5	5,26
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 161,11

LOTE 16 – CLASSE 8917

ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	10986	CONFORME DEMANDA	PESO LÍQUIDO: 1 litro	Suco Integral, 100% natural, ASPECTO: Líquido, SABOR: Uva, COMPOSIÇÃO: Uvas,	5	19,44
2	10987	CONFORME DEMANDA	PESO LÍQUIDO: 1 litro	Suco Integral, 100% natural, ASPECTO: Líquido, SABOR: Laranja, COMPOSIÇÃO: Laranjas,	10	10,12
3	74659	CONFORME DEMANDA	PESO LÍQUIDO: 1 litro	Suco, TIPO: Pronto, néctar, ASPECTO: Líquido, SABOR: Maracujá,	5	8,57
VALOR MÁXIMO DO LOTE						R\$ 241,25

LOTE 17 – CLASSE 8921

ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO
1	40900	SEMANAL	Peso 400 g	Leite de cabra em pó, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atendimento de Ordem Judicial, Produto com	15	35,16

		Protocolo nº 22.654.706-1		Pregão Eletrônico nº 25/2024		– EDITAL (página 47 de 76)	
				Registro na ANVISA/MS, As características das embalagens devem obedecer às normas específicas da ABNT e MS,			
2	66921	CONFORME DEMANDA	Caixa com 50 sachês, cada sachê variando de 6 g a 8 g cada	Adoçante em pó, 100% sucralose, MARCA: Sem marca definida, EMBALAGEM: Sachê de 600 mg a 800 mg.		5	14,91
3	75865	CONFORME DEMANDA	Lata/Pote de 250 g ou 300 g	Adoçante em pó 100% Xilitol em pó		5	39,78
VALOR MÁXIMO DO LOTE							R\$ 800,85
LOTE 18 – CLASSE 8912							
ITEM	CÓDIGO GMS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	TIPO DE EMBALAGEM/TAMANHO	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	
1	1416	CONFORME DEMANDA	Lata / pacote com no mínimo 180 g	Farinha láctea, TIPO: Preparo instantâneo	5	12,18	
VALOR MÁXIMO DO LOTE							R\$ 60,90

- a) Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens, prevalecerá as informações do termo de referência.
- b) Trata-se de uma contratação por demanda, baseado no estimo a ser usado nos próximos 12 (doze meses), os itens somente deverão ser entregues/e ou retirados após a autorização da solicitante.
- b) O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) As especificações técnicas mínimas, encontra-se detalhadas no item 1.1;
- b) Todos os produtos acima deverão ser entregues isentos de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade;
- c) Os produtos deverão ser entregues/e ou retirados dentro dos prazos de validade estipulados neste termo.
- d) Os licitantes deverão fornecer, junto com a proposta documentos, como descritivo técnico e catálogo, que comprovem as exigências do produto.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O objeto da presente contratação não consta padronizado no Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT), não sendo possível a adoção de descritivo padronizado.

1.3.2 Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

a) O fornecimento dos itens deverá ser em **etapa parcelado**, nos prazos e locais indicados no edital de licitação.

1.5 AMOSTRAS

a) Considerando tratar-se de itens comuns, não haverá exigência de amostra.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 No Câmpus Cedeteg da Universidade Estadual do Centro-Oeste, são realizadas análises, experimentos e aulas práticas, desenvolvidas e aprovadas pelos departamentos pedagógicos. A realização destas aulas está diretamente ligada com a necessidade de insumos, seguindo os planos de aulas, ementas, matrizes curriculares e calendário de cada departamento pedagógico. As aulas práticas laboratoriais são elementos indispensáveis para o processo ensino aprendizagem dos acadêmicos dos cursos de Agronomia, Engenharia de Alimentos, Farmácia, Medicina Veterinária e Nutrição, são nelas que os discentes exercitam os conhecimentos teóricos, podendo manipular, verificar estrutura e composição molecular dos elementos presentes nos alimentos objeto de estudo nas salas de aula. Processo ensino aprendizagem dos acadêmicos do curso de Nutrição e Engenharia de Alimentos, pois são nelas

que os alunos testam os conhecimentos teórico e aprendem a manipular corretamente os alimentos.

2.2 Em todas as disciplinas consta no plano de ensino a realização de aulas práticas. E o fornecimento de alimentação balanceada aos animais lotados no Cetras em tratamento, manutenção e reabilitação é indispensável do ponto de vista legal, conforme legislação federal, estadual e municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Aquisição de gêneros alimentícios para as aulas praticas dos cursos de nutrição e engenharia de alimentos e alimentação balanceada dos animais lotados no CETRAS, para o período de 12 meses.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Foi realizada ampla pesquisa de preços nos Sistema GGMS nº 5358/2025, 5359/2025, 5362/2025, 5365/2025, 5378/2025, 5380/2025, 5387/2025, 5402/2025, 5424/2025, 5438/2025, 5463/2025, 5478/2025, 5530/2025, 5531/2025, 5533/2025, 5535/2025, 5536/2025, 5652/2025 –, no Painel de Preços (GOV.BR), Menor Preço – Compras Paraná, Ferramenta Banco de Preços, Atas vigentes. Completou-se a pesquisa de preços com consultas à homepages e envio de cotação por e-mail à 12 fornecedores diretos, obtendo 12 resultados positivos.

4.2 Para a formação de preço de abertura do processo licitatório foi utilizado como critério para formação dos preços a MÉDIA, que constitui a medida de preços central, representando de uma forma robusta os preços praticados, evitando também que o processo resulte em fracassado ou deserto, datado de 13/03/2025 (nas páginas 637-650, do protocolo nº 22.654.706-1).

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será parcelado em um 18 lotes/grupos. A licitação em 18 lotes, justifica-se pelo fato desta ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos itens e similaridade, e o melhor controle pela Instituição na execução. Considerado que os itens

serão usados por um grupo específico de pessoas, para fins educacionais, se faz necessário manter o modelo e padrão para todos os futuros usuários.

5.2 Além disso, existe um grande ganho para a Instituição na economia de escala, onde diante de um aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos por essa Administração.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, no que couber ao objeto:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.2 A comprovação do disposto no item 6.1 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s)/item(ns) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou

microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens será parcelado, conforme consta no descritivo, e deverá ser efetivado em até 05 (cinco) dias, contados do(a) emissão da ordem de fornecimento/solicitação, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses, ou 1/3 do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta de contrato ou nota de empenho.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.10.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura/nota fiscal deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante

verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

11.4.1 As faturas/notas fiscais correspondentes aos serviços a serem executados poderão, conforme solicitação, ser emitidas em nome de qualquer órgão de fomento, tais como SETI, SESA, FUNDO PARANÁ, Fundação Araucária e outras, de acordo com os dados informados da ordem de serviço.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos previsto no edital e no Termo de Referência.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: R\$ 37.342,81 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição do item 1.1.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não será exigido garantia de contratação por se tratar de materiais comuns

17. VIGÊNCIA

17.1 O contrato ou nota de empenho a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de compra.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice utilizando-se o índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, datado de 13/03/2025.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 4533 – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Ação orçamentária: 8125 – Gestão das Atividades Universitárias – UNICENTRO

Natureza da Despesa: 33903007 – Gêneros de Alimentação

Espécie da Despesa: 3 – ODC

Identificação da fonte de recursos:

Identificador do Exercício da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 000000 – Sem detalhamento

Marcador da Fonte: 1001 – Despesas com Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino

Meta Obra: 2 – Estudantes de Ensino Superior Formados

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227

Protocolo nº 22.654.706-1 Pregão Eletrônico nº 25/2024 – EDITAL (página 59 de 76)
do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do pregoeiro, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados no sistema do Compras.Gov.br em campo próprio, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 APRESENTAÇÃO DE UM DOS CERTIFICADO DE REGISTRO LISTADOS ABAIXO: suprirá a comprovação dos documentos que estejam contemplados e válidos nos referidos certificados.

1.1.1 Certificado de Regularidade De Registro Cadastral de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>;

1.2.1 Certificado do Registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF: registro cadastral do Poder Executivo Federal e é mantido pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Serviços Gerais – SISG, pode ser feito pelo portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

1.3.1 Certificado de Registro Cadastral Completo Junto Ao Cadastro Unificado De Fornecedores Do Estado Do Paraná – GMS/CFPR, que poderá ser obtido no site: <https://www.gms.pr.gov.br/gms/solicitarCadastroFornecedorNovo.do?action=iniciarProcesso>.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

1.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.6 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a:

- a) Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- b) Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- c) e Fazenda Municipal;

1.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.3.6 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.3.7 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 Considerando o disposto no Estudo Técnico Preliminar e tratando-se de aquisição com entrega imediata, não serão exigidos documentos de comprovação de capacidade Econômico-Financeira.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Considerando os itens licitados, não há exigência de maiores qualificações ou exigências técnicas, além dos descritos no Termo de Referência (Anexo I).

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso, acompanhado de:

1.7.1 Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

1.7.2 Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**);

1.7.3 Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.4 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.4.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.7.6 Na hipótese do item 1.7, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.7.7 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.8 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.9 Declaração de LGPD.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		Fax:	e-
mail:			
Banco:	Agência:		Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição, com entrega parcelada, de gêneros alimentícios para atender demandas pedagógicas do Câmpus Cedeteg da Unicentro, com recursos próprios.**

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade e	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço

desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal
(Assinatura digital)

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE
(Assinatura digital)

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

(Assinatura digital)

ANEXO VI
LOCAIS DE ENTREGA

Unicentro – Campus Cedeteg

Local de Entrega: Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro, Câmpus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Responsável pelo Recebimento: Franciane Aparecida Siqueira Santos

Telefone: (42) 3621-8171/8334

Horário de Funcionamento: das 08:00 às 13:30 e das 13:00 às 17:30

ANEXO VII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura/nota fiscal deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

= (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de Guarapuava, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal
(Assinatura digital)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal
(Assinatura digital)